



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO | CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua Governador Valadares, 40 - Centro - Jacuí/MG - 37965-000

www.jacui.mg.leg.br | camarajacui@hotmail.com

(35) 3593-1980



LEI Nº 1.918 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a extinção da eficácia e vigência dos efeitos da Lei Municipal nº 1.916/2021.

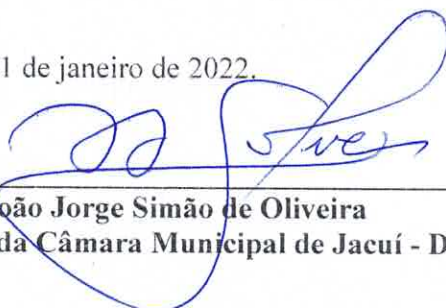
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS APROVOU, E EU PRESIDENTE, PROMULGO A PRESENTE LEI:

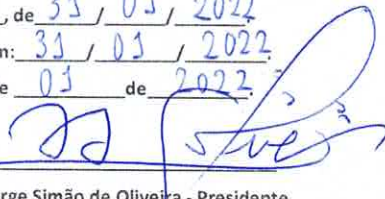
Art. 1º - A partir da data da publicação desta lei, ficam cancelados todos os efeitos da Lei Municipal nº 1.916 de 29 de dezembro 2021, que dispõe sobre a prorrogação da Lei Municipal nº 1.859/2020 e dá outras providências.

Art. 2º- A contar do dia 1º de fevereiro de 2022 estarão vigorando todos os efeitos da Lei Municipal nº 1.844/2020, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal, observadas as disposições da Lei Municipal nº 1.889/2021 e da Lei Municipal nº 1.859/2020.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacuí, 31 de janeiro de 2022.


João Jorge Simão de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí - DEM

	
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ-MG	
Lei nº	1.918, de 31, 01, 2022
Promulgada e Publicada em:	31, 01, 2022
Sala das Sessões	31 de 01 de 2022
	
João Jorge Simão de Oliveira - Presidente	